



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

Estado do Paraná

Publicado no ODIÁRIO

N.º 3163 em 21-09-83.

Serviço
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 046/83

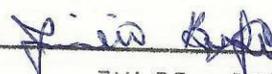
Disposição legal: - Concede benemerência ao Pe. Vicente Costa.

a Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica concedido ao Padre VICENTE COSTA, Vigário da Paróquia Nossa Senhora das Graças de Sarandi, o Título de Cidadão Benemérito Municipal, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, no campo religioso, cultural e assistencial.

Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de setembro de 1.983.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal


-SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA-
-Secretário Executivo-

